



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quinta-feira • 14 de Março de 2019 • Ano IX • Nº 1233

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto Nº. 184/2019** - Convoca a V conferência municipal de saúde, etapa municipal da XVI conferência nacional de saúde, município monte santo/ba e dá outras providências.
- **Adjudicação/Homologação Credenciamento Nº 001-2018 - Processo Administrativo Nº 0044-2018.** Empresa: TOPVEL Tropical Veículos e Peças Ltda.
- **Extrato de Termo de Contrato Nº 0192/2019 - Credenciamento: Nº 001/2018.** Contratado: TOPVEL Tropical Veículos e Peças Ltda.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº. 184/2019.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO MONTE SANTO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;



- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **V** Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 14 de Março de 2019, em Monte Santo/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A **V** Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo/BA, 14 de março de 2019.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito

Homologações/Adjudicações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044-2018

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001-2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, **HOMOLOGA** a ata da Comissão Permanente de Licitação, referente à Abertura e Julgamento do Processo de Licitação – **CREDENCIAMENTO n.º 001-2018**, que tem como objetivo contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Santo, e **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa: **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA.**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA, em 14 de março de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

Extratos de Contratos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 0192/2019

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria municipal de Saúde

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 001/2018;

VALOR DO CONTRATO:

VALOR ESTIMADO – R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.08.00

Unidade: 03.08.08

Função: 10

Subfunção: 122/301/302

Programa: 008/004

Ação: 2.040/2.015/2.021

Elemento: 3.3.90.30.00/3.390.39.00

Fonte: 02/14

CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33